

PROJUDI - Processo: 0013367-29.2017.8.16.0017 - Ref. mov. 290.1 - Assinado digitalmente por Sibelly Pinheiro:50258
26/05/2022: EXPEDIÇÃO DE MANDADO. Arq: Mandado



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - FORO CENTRAL DE MARINGÁ
7ª VARA CÍVEL DE MARINGÁ - PROJUDI

Av. Pedro Taques, 294 - Átrium Centro Empresarial - Zona 07 - Maringá/PR - CEP: 87.030-000 -
Fone: (44)3472-2307 - E-mail: MAR-7VJ-S@tjpr.jus.br

MANDADO DE REMOÇÃO e INTIMAÇÃO (pcbr)

Processo: 0013367-29.2017.8.16.0017

Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial

Assunto Principal: Busca e Apreensão

Valor da Causa: R\$40.828,44

Exequente(s): ADMINISTRADORA DE CONSORCIO UNICOOB LTDA

Executado(s): LAISA MARTINS DOS REIS

Região GERAL

As custas do Oficial de Justiça encontram-se vinculadas no sequencial nº 287.

O DOUTOR WILLIAM ARTUR PUSSI, MERITÍSSIMO JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ.

MANDA ao Sr. Oficial de Justiça deste Juízo, que em cumprimento ao presente mandado, extraído dos autos acima mencionados, referente às partes acima qualificadas, em trâmite perante este Juízo, se dirija nesta Comarca, proceda à **REMOÇÃO** do veículo penhorado: **FORD FIESTA 1.6 FLEX, 2013/2014, cor Branca, placa AXB-6089, Renavam 0054.736470-9, Chassi 9BFZF55P0E8026850**, de propriedade da executada LAISA MARTINS DOS REIS, residente no(a) **Avenida Brasil, 1535 - Zona 01 - MARINGÁ/PR - CEP: 87.013-000**, devendo ser nomeado depositário o preposto da autora, Sr. DAVID LEONARD, RG nº.9.828.404-4, CPF nº. 072.949.819-0. Proceda também à **INTIMAÇÃO** da parte executada, acima qualificada, acerca da penhora realizada. Tudo conforme decisão cujo acesso está disponível através do código anexo.

OBSERVAÇÕES: Em caso de nomeação de bens à penhora, deverão os executados apresentar documento comprobatório de propriedade e inexistência de ônus. Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://portal.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, e o ajuizamento de causas e de todos os atos processuais subsequentes, especialmente contestação e demais impugnações, somente serão admitidos pelo sistema eletrônico (art. 4º da Resolução 10/2007 do Órgão Especial do TJPR e itens 2.21.3.1 e 2.21.3.2 do Código de Normas).

CUMpra-se, na forma e sob as penas da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Maringá, do Estado do Paraná, 26 de maio de 2022 às 17:19:22.

Sibelly Pinheiro

Supervisora de Secretaria (Aut. Portaria 01/2010)

Chancela à direita

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ5QC Z26LX 7RV9R V3T8D

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJY3J P7BT5 V5CM3 PDBVR

AUTO DE REMOÇÃO

AUTOS Nº 13367-29.2017

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial

EXEQUENTE: Administradora de Comércio Unicoob Ltda

EXECUTADO(A): Laura Martins dos Reis

Aos 30 (trinta) dias do mês de junho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), dirigi-me à Rua Cícero Gama, 40, Floresta, PR em cumprimento ao r. mandado, expedido por determinação do MM. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de Maringá - PR, e lá estando, mais precisamente às 12h45, após as formalidades legais, procedi à **REMOÇÃO** do(s) seguinte(s) bem(ns):

Ford Fiesta 1.6 Flex, 2013/2014, cor
branca placa AXB 6098, Renavam
0054.736/470-9, chassi 9BF2F55P0E802
6850, o qual se encontra no seguinte es
tado: Kilometragem 133869. Combustível
na reserva. Pintura e lataria em
bom estado de conservação. Veículo
possui amarrado na lateral di
trita, porta traseira. Pneus em
bom estado. Veículo possui quatro
rodas de lige leve. Veículo
possui antena externa. Veículo
possui parte externa, dige parte
traseira de um aparelho de som (som
a frente). Estopimento dos bancos em
bom estado. Veículo possui estipe em
regular estado. Não possui macaco
nem chave de roda. Não possui tian

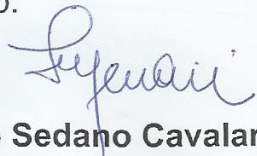
Ref

gelo. Teículo possui extintor. Teí-
culo possui chave e não pos-
sui documento. Para luva, tin-
hado. Teículo possui amarrado,
na porta dianteira direita. Teí-
culo em bom estado de conservação
e funcionamento. nada mais!

Em seguida, este(s) bem(ns) foi(ram) depositado(s) em mãos do(a)

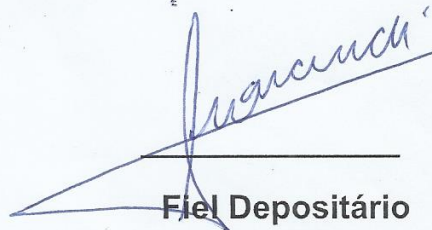
Sr. David Leonardi CPF 072 949
819-06, res. na ^{av.} Duque de Caxias 882, nesta

o(a) qual aceitou o encargo de fiel depositário(a),
comprometendo-se a não abrir mão do(s) bem(ns) sob sua guarda
a não ser com ordem expressa do MM. Juiz de Direito do Feito, sob
as penas e formalidades da lei. Do que para constar lavrei o
respectivo auto, que lido e achado conforme, vai devidamente
assinado.



Josiane Sedano Cavalari Ferrari

Oficiala de Justiça


Fiel Depositário